



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 667, de 28 de agosto de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Parfor Equidade - PARFOR/EQUIDA, conforme consta no Processo SEI nº. 072.19296.2025.0027072-12,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, ATÉ O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025, AS INSCRIÇÕES para o para o processo de seleção para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para atuar no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - Parfor Equidade, cujo processo será realizado observando as disposições do Edital nº. 292/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 21/08/2025.

Parágrafo Único. Em razão da prorrogação ficam, conseqüentemente, alterados os subitens 3.1, 4.2, 4.3, 4.9, 8.1, 8.2, 8.7 e 9.1 do Edital nº. 292/2025, que tratam das datas/períodos das diversas etapas do processo seletivo, que passam a vigorar, conforme abaixo:

“3.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação comprobatória encaminhada em arquivo único e em formato PDF, para o e-mail exclusivo da seleção (parforuesbquilombola@gmail.com) no período de inscrição de 22/08 até às 23:59h do dia 04/09/2025. As vagas ofertadas serão para o campus de Jequié.”

“4.2. A Uesb fará divulgar, até o dia 08 de setembro de 2025, em sua página na internet, www.uesb.br, e no Diário Oficial do Estado, a relação de inscrições homologadas e inscrições indeferidas.”

“4.3. No caso de candidato(a) que se julgar insatisfeito(a) com o resultado da homologação das inscrições, haverá prazo para interposição de recurso, devidamente fundamentado, do dia 09 de setembro até às 23h59min do dia 10 de setembro de 2025.”



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

“4.9. O julgamento dos recursos será efetuado pela Comissão designada pela Prograd, e será publicado por meio de Portaria da Reitoria a ser publicada no D.O.E. até 12 de setembro de 2025.”

“8.1. O resultado final do processo seletivo regido pelo presente Edital será publicado, na página da Uesb na internet, www.uesb.br, e no Diário Oficial do Estado até o dia 17 de setembro de 2025.”

“8.2. No caso de candidato(a) que se julgar insatisfeito(a) com o resultado final do processo seletivo, haverá prazo para interposição de recurso, devidamente fundamentado, até às 23h59min do dia 18 de setembro de 2025.”

“8.7. O resultado do julgamento dos recursos e a republicação do resultado final, após recursos, se houver alteração, serão publicados na página oficial da Uesb na internet e no Diário Oficial do Estado até o dia 22 de setembro de 2025.”

“9.1. O processo seletivo regido pelo presente Edital seguirá o cronograma apresentado no Quadro I.

Quadro I: Cronograma

Atividade	Período / Data
Período de inscrições	Prorrogação até 04/09/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas e indeferidas	08/09/2025
Período para interposição de recursos quanto ao resultado das inscrições homologadas e indeferidas	09/09 e 10/09/2025
Data de divulgação e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos	12/09/2025
Processo seletivo	13/09 a 15/09/2025
Data de divulgação e publicação do resultado final do processo seletivo	Até 17/09/2025
Período para interposição de recursos quanto ao resultado final do processo seletivo regido pelo presente Edital	18/09/2025
Publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos e republicação do resultado final do processo seletivos, após recursos (se houver alteração)	Até 22/09/2025”



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 292/2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**